

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 428 /2024

Processo Administrativo: PMC.2022.00033388-11

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Contratação Direta nº 24/2022

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93

Termo de Contrato nº 162/2022

Termo de Aditamento nº 143/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO "PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL" – FUNAP**, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 49.325.434/0001-50, com Inscrição Estadual sob o nº 109.877.086.119, com sede administrativa na Rua Libero Badaró, nº 600, 7º andar, Centro, São Paulo, SP, CEP 01008-908, telefone nº 11 3150.1000, neste ato legalmente representada, doravante denominada **CONTRATADA**, através das unidades prisionais subordinadas à Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, **CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE HORTOLANDIA I**, inscrito no CNPJ sob o nº 96.291.141/0043-39, Rodovia Campinas Monte Mor, KM 05, Hortolandia, SP, neste ato devidamente representado, e o **CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA PROF. DR. ATALIBA NOGUEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 96.291.141/0023-95, Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, KM 4,5, Campinas, SP, neste ato devidamente representado, celebram entre si o presente instrumento contratual, que se regerá pela Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal – LEP), Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.238, de 22 de dezembro de 1976, Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, Decreto Estadual nº 10.235, de 30 de agosto de 1977, Decreto Estadual nº 32.117, de 16 de agosto de 1990, Decreto Estadual nº 53.455, de 19 de setembro de 2008, Resolução SAP nº 53, de 23 de agosto de 2001, Resolução SAP nº 509, de 11 de dezembro de 2006, Resolução SAP nº 229, de 21 de dezembro de 2007 e alterações posteriores, conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 14 de outubro de 2024.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 14.272.128,00 (quatorze milhões, duzentos e setenta e dois mil cento e vinte e oito reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os abaixo identificados, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente, conforme documento SEI nº 12177014.

51000 25120 339039 15.452.3017.4166 0001-100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E, por estarem assim justos e em perfeito acordo, firmam o presente instrumento.

11 OUT. 2024

Campinas,

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

FUNDAÇÃO "PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL" – FUNAP

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "PROF. ATALIBA NOGUEIRA DE CAMPINAS"

Peterson Pantaleão de Souza

Diretor Técnico III

RG: 27.680.746-7

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE HORTOLÂNDIA I

Fábio Matias
RG: 30.837.390-X
Diretor Técnico III

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00033388-11

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Contratação Direta nº 24/2022

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93

OBJETO: Fornecimento de mão de obra carcerária em regime de cumprimento de pena semiaberto

Contratante: Município de Campinas

Contratada: FUNDAÇÃO "PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL" – FUNAP

Termo de Contrato nº 162/2022

Termo de Aditamento nº 143/2023 e 428 /2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:

Nome: ERNESTO DIMAS PAULELLA

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ERNESTO DIMAS PAULELLA

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

FUNAP

Nome: _____

Assinatura: _____

Kléber Danubio Alencar Júnior
Diretor Adj. de Administração e Finanças
RG: 16.504.303-9

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "PROF. ATALIBA NOGUEIRA" DE CAMPINAS

Nome: _____

Assinatura: _____

Peterson Pantaleão de Souza
Diretor Técnico III
RG: 27.680.746-7

UNIDADE PRISIONAL CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE HORTOLANDIA I

Nome: _____

Assinatura: _____

Fabio Matias
RG: 30.837.390-X
Diretor Técnico III

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ERNESTO DIMAS PAULELLA

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68